



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 39/2017

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, , Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Serviço de revisão veículo ZAFIRA conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 17/ 2017.

	ITENS								
		Selphonical and later in	Profile to contractification	inicataca moles	. Granifica	i Gregovini (Alico	Pre60(0)		
LOTE: 001 - Lote 001	1	19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UÑ	1,00	4.302,47	4.302,47		
TOTAL							4.302,47		

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.302,47 Quatro Mil, Trezentos e Dois Reals e Quarenta e Sete Centavos, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 17/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES								
Conta da despesa	A Character of the Control of the Co	Follow Country	ไปลายเรียว เปลงใช้สาราสา	Grupo da fonte				
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3,3,90,39,19,99	Do Exercício				

CLÁUSULA TERCEIRA — <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 17/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 05/09/2017 até 04/10/2017.

CLÁUSULA QUINTA ~ DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CIUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires ina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos socais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 05/09/2017 CONTRATANTE CONTRATADA Câmara Municipal de Carambeí KUGLER VEICULOS LTDA Vereador Diego Josino Xavier de Macedo 76.108.653/0001-50 Testemunhas: Nome: Nome: RG nº RG nº CPF n° CPF n° Visto do Jurídico: